



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
DECEX - DETMil  
ESCOLA DE ARTILHARIA DE COSTA E ANTIAÉREA  
(C Instr A Cos/1934)**

**PREGÃO SRP Nº 05/2020  
IRP Nº 04/2020  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 256/2020  
NUP: Nº 64497.005633/2020-12**

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Escola de Artilharia de Costa e Antiaérea (EsACosAAe), por meio da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos, sediada na Avenida General Benedito da Silveira, nº 701, Vila Militar, Rio de Janeiro, CEP: 21615-000, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento **menor preço** por item, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão:    /    /2021

Horário: 10:00 horas

Local: Portal de Compras do Governo Federal – [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

## **1. DO OBJETO**

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de materiais de expediente, higiene e limpeza, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

## **2. DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços

## **3. DO CREDENCIAMENTO**

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1.A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

## **4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.**

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.1.1.Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.1.2.Para os itens 122, 130, 156, 168, 169 e 170, para todos os demais itens licitados a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

- 4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.
- 4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:
- 4.3.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
  - 4.3.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
  - 4.3.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
  - 4.3.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
  - 4.3.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
  - 4.3.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
  - 4.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
- 4.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 4.4.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
    - 4.4.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;
    - 4.4.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.
  - 4.4.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
  - 4.4.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
  - 4.4.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.6. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.4.7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.8. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.4.9. ~~que cumpre os requisitos do Decreto n. 7.174, de 2010, estando apto a usufruir dos critérios de preferência.~~

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

## **5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

- 5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

## 6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
  - 6.1.1. Valor unitário e total do item;
  - 6.1.2. Marca;
  - 6.1.3. Fabricante;
  - 6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- 6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias dias, a contar da data de sua apresentação.
- 6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
  - 6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao

pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## **7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser 0,001.

7.9 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.10 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances,

após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.11 Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.11.1 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.12.1 Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.13 Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

7.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.18. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O



sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.25. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.26. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.26.1. no país;

7.26.2. por empresas brasileiras;

7.26.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.26.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.27. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

7.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha



apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.28.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.28.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de duas horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.29. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

~~7.30. Para a aquisição de bens comuns de informática e automação, definidos no art. 16-A da Lei nº 8.248, de 1991, será assegurado o direito de preferência previsto no seu artigo 3º, conforme procedimento estabelecido nos artigos 5º e 8º do Decreto nº 7.174, de 2010.~~

~~7.30.1. Nas contratações de bens e serviços de informática e automação, nos termos da Lei nº 8.248, de 1991, as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que fizerem jus ao direito de preferência previsto no Decreto nº 7.174, de 2010, terão prioridade no exercício desse benefício em relação às médias e às grandes empresas na mesma situação.~~

## **8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.**

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do

próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

- 8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
- 8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de duas horas, sob pena de não aceitação da proposta.
  - 8.6.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
  - 8.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
  - 8.6.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 5 (cinco) dias úteis contados da solicitação.
    - 8.6.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
    - 8.6.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
    - 8.6.3.3. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:
      - 8.6.3.3.1. Todos os itens devem estar em conformidade com a descrição constante neste Edital e em pleno funcionamento;
    - 8.6.3.4. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de

amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.6.3.5. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.6.3.6. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.6.3.7. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de ..... (.....) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.6.3.8. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.9. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.9.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.10. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## 9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).
- d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

9.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à

habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

9.2.1.O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

9.2.2.É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.3.O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de duas horas, sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1.Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

**9.8. Habilitação jurídica:**

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará

condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.8.7. No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.

9.8.8. No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

9.8.9. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

~~9.8.10. No caso de exercício de atividade de XXXX: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, nos termos do artigo XX da (Lei/Decreto) nº XXXX.~~

9.8.11. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

#### 9.9. **Regularidade fiscal e trabalhista:**

9.9.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.9.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos

termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.9.7. caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.9.8. caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.9.9. A licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização previsto no art. 4º, §1º do Decreto nº 8.538, de 2015.

#### 9.10. **Qualificação Econômico-Financeira.**

9.10.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

9.10.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno



porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

9.10.2.2. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.10.2.3. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.10.2.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.10.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 ( um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.10.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 50% (cinquenta por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

## 9.11. **Qualificação Técnica**

9.11.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

~~9.11.1.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:~~

~~9.11.1.1.1. — Atestado de Capacidade Técnica de venda para os órgãos citados acima dos materiais solicitados nesta licitação.~~

~~9.11.2. Prova de atendimento aos requisitos mínimos previstos neste Edital e seus anexos, e previstos na lei vigentes relacionadas aos materiais a serem entregues.~~

9.12. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do

empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.19. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.19.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.20. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

## **10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 2 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

- 10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- 10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

## **11. DOS RECURSOS**

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## **12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos

termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

### **13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

### **14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

## **15. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS**

- 15.1. Não haverá exigência de garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação.

## **16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 16.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 20 (vinte) dias corridos, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 16.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de seu recebimento.
- 16.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.
- 16.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 16.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

## **17. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE**

- 17.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 17.2. O adjudicatário terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

- 17.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de seu recebimento.
- 17.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 17.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
- 17.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;
- 17.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
- 17.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.
- 17.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme previsão no Termo de Referência.
- 17.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.
- 17.5.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.
- 17.5.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.
- 17.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.
- 17.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de



registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

## **18. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL**

18.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## **19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO**

19.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

## **20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

20.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

20.1.1. É admitida a cessão de crédito decorrente da contratação de que trata este Instrumento Convocatório.

## **21. DO PAGAMENTO**

21.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## **22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

22.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- 22.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 22.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- 22.1.3. apresentar documentação falsa;
- 22.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 22.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 22.1.6. não mantiver a proposta;
- 22.1.7. cometer fraude fiscal;
- 22.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

- 22.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.
- 22.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 22.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 22.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- 22.4.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- 22.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 22.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
- 22.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 22.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 22.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 22.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 22.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

- 22.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 22.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 22.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 22.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 22.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

### **23. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**

- 23.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.
- 23.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.
- 23.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.
- 23.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/213.

### **24. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

- 24.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 24.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail **esacosaae.salc@hotmail.com**, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Avenida General Benedito da Silveira, 701, Vila Militar – Deodoro – Rio de Janeiro – RJ, CEP: 21615-000, Seção de Aquisições, Licitações e Contratos.
- 24.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 24.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

24.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

24.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

24.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

24.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

24.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração..

## **25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

25.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

25.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

25.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

25.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

25.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

25.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

25.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

25.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

- 25.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 25.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 25.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), e também poderão ser lidos e/ou obtidos na sede da **Escola de Artilharia de Costa e Atiaérea, situado na Avenida General Benedito da Silveira, 701 – Vila Militar – Deodoro – Rio de Janeiro – RJ, CEP: 21615-000**, nos dias úteis, nos horários das 10:00 às 11:30 horas, segunda-feira à sexta-feira, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 25.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 25.12.1. ANEXO I - Termo de Referência
  - 25.12.2. ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços.
  - 25.12.3. ANEXO III - Minuta de Proposta Comercial

Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 2021.

**CARLOS EDUARDO PEREIRA PORTO ALEGRE ROSA – Cel**  
Ordenador de Despesas da EsACosAAe



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
DECE<sub>x</sub> - DETM<sub>il</sub>  
ESCOLA DE ARTILHARIA DE COSTA E ANTIAÉREA  
(C Instr A Cos/1934)**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**PREGÃO SRP N° 05 /2020  
IRP N° 04/2020  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 256/2020  
NUP: N° 64497.005633/2020-12**

**1. DO OBJETO**

1.1. Registro de preços para eventual aquisição de materiais de expediente, higiene e limpeza para a EsACosAAe, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, inclusive as enviadas pelos órgãos e entidades participantes, estabelecidas neste instrumento:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UND	EsACos AAe UG 160312		1° GAAA eUG 160259		BEsCo m UG 160251		Bda Inf Pqdt UG 160296		31° GAC 160277		1° BG 160253		EsLog 160318		TOTAL (MÁX)	VAL OR UNIT ÁRIO (R\$)	V. TOTAL ESTIMADO (R\$)	ITEM EXCLUSI VO ME/EPP
			M Í N	M Á X	M Í N	M Á X	M Í N	M Á X	M Í N	M Á X	M Í N	M Á X	M Í N	M Á X	M Í N	M Á X				
1.	Alfinete mapa, material: aço, material cabeça:	Cxc/50U	1	100	1	100	1	100	1	100	1	100	1	100	1	150	750	R\$ 3,	R\$ 2.332,50	X

	plástico, formato cabeça: redondo, cor: variada	n																11		
2.	Apagador quadro branco, material base: feltro, material corpo: plástico, comprimento: 15 cm, largura: 6 cm, altura: 5 cm	Und	1	100	1	50	1	100	1	100	1	100	1	100	1	150	700	R\$ 4,63	R\$ 3.241,00	X
3.	Apontador lápis, material: termoplástico, tipo: escolar, cor: variada, tamanho: médio, quantidade furos: 1, características adicionais: com depósito	Und	1	100	1	50	1	100	1	100	1	100	1	100	1	450	1000	R\$ 0,76	R\$ 760,00	X
4.	Bandeja documentos, material:plástico, tipo:simples, cor: fumê, comprimento: 390 mm, largura: 285 mm, altura: 60 mm	Und	1	100	1	30	1	100	1	100	1	100	1	100	1	150	680	R\$ 10,60	R\$ 7.208,00	X
5.	Bandeja documentos, material: plástico, tipo: dupla, cor: fumê, comprimento: 390 mm, largura: 285 mm, altura: 60 mm	Und	1	50	1	30	1	50	1	50	1	50	1	50	1	150	430	R\$ 29,27	R\$ 12.586,10	X
6.	Barbante algodão, quantidade fios: 10 un, acabamento superficial: crú	Rl 100m	1	100	1	60	1	100	1	100	1	100	1	100	1	300	860	R\$ 8,89	R\$ 7.645,40	X
7.	Borracha apagadora escrita, material: borracha, comprimento: 45 mm, largura: 17 mm, altura: 8 mm, cor: azul e vermelha	Und	1	200	1	50	1	200	1	200	1	200	1	200	1	550	1600	R\$ 1,39	R\$ 2.224,00	X
8.	Cadeado, material: latão maciço, material haste: aço inoxidável, cor: amarela, altura: 50 mm, largura: 25 mm	Und	1	100	1	100	1	100	1	100	1	100	1	100	1	150	750	R\$ 10,03	R\$ 7.522,50	X
9.	Cadeado, material: latão maciço, material haste: aço inoxidável, cor: amarela, altura: 30 mm, largura: 30 mm, altura haste: 30 mm, características adicionais: nº 30	Und	1	100	1	100	1	100	1	100	1	100	1	100	1	250	850	R\$ 10,03	R\$ 8.525,50	X
10.	Cadeado, material: latão maciço, material haste: aço inoxidável, cor: amarela, altura: 40 mm, largura: 50 mm, altura haste: 40 mm, características adicionais: nº 50	Und	1	100	1	100	1	100	1	100	1	100	1	100	1	100	700	R\$ 18,90	R\$ 13.230,00	X
11.	Cadeado, material: latão maciço, material haste: aço inoxidável, cor: amarela, altura: 50 mm, largura: 30 mm	Und	1	100	1	100	1	100	1	100	1	100	1	100	1	90	690	R\$ 23,12	R\$ 15.952,80	X



12.	Cadeado, material latão maciço, material haste aço inoxidável, altura: 69 mm, largura: 50 mm, quantidade pinos 16, características adicionais com chave tetra e trava dupla	Und	1	100	1	100	1	100	1	100	1	100	1	100	1	90	690	R\$ 44,93	R\$ 31.001,70	X
13.	Caixa de plástico p/ arquivo morto, cor azul	Und	1	600	1	130	1	600	1	600	1	600	1	600	1	350	3480	R\$ 7,00	R\$ 24.360,00	X
14.	Caneta esferográfica, material: plástico, formato corpo: cilíndrico, material ponta: plástico com esfera de tungstênio, tipo escrita: grossa, cor tinta: azul	Und	1	2000	1	600	1	2000	1	2000	1	2000	1	2000	1	1050	11650	R\$ 0,51	R\$ 5.941,50	X
15.	Caneta esferográfica, material plástico, carga 1, ponta latão com esfera de tungstênio, escrita média, cor preta, características adicional transparente.	Und	1	1000	1	600	1	1000	1	1000	1	1000	1	1000	1	1050	6650	R\$ 0,47	R\$ 3.125,50	X
16.	Caneta esferográfica, material plástico carga 1, ponta latão com esfera de tungstênio, escrita média, cor vermelha, características adicional transparente.	Und	1	500	1	600	1	500	1	500	1	500	1	500	1	650	3750	R\$ 0,45	R\$ 1.687,50	X
17.	Caneta marca-texto, material: plástico, tipo ponta: fluorescente, cor: amarela	Und	1	300	1	500	1	300	1	300	1	300	1	300	1	450	2450	R\$ 0,99	R\$ 2.425,50	X
18.	Caneta marca-texto, material: plástico, tipo ponta: fluorescente, cor: laranja	Und	1	200	1	500	1	200	1	200	1	200	1	200	1	250	1750	R\$ 0,90	R\$ 1.575,00	X
19.	Caneta marca-texto, material: plástico, tipo ponta: fluorescente, cor: verde	Und	1	200	1	500	1	200	1	200	1	200	1	200	1	250	1750	R\$ 0,99	R\$ 1.732,50	X
20.	Caneta hidrográfica, material: plástico, cor carga: azul, aplicação: retroprojeto	Und	1	200	1	80	1	200	1	200	1	200	1	200	1	250	1330	R\$ 1,40	R\$ 1.862,00	X
21.	Capa encadernação, material: pvc - cloreto de polivinila, tipo A4, cor: preta, formato: 210 x 297 mm, espessura: 0,30 mm	Und	1	2000	1	800	1	2000	1	2000	1	2000	1	2000	1	1050	11850	R\$ 0,17	R\$ 2.014,50	X
22.	Capa, material: plástico, comprimento: 297 mm, cor: incolor transparente, largura: 210 mm, transmitância: transparente, aplicação: encadernação.	Und	1	2000	1	900	1	2000	1	2000	1	2000	1	2000	1	1050	11950	R\$ 0,23	R\$ 2.748,50	X

23.	Papel carbono, material: película poliéster, aplicação: escrita manual, tipo: dupla face, comprimento: 297 mm, largura: 210 mm, cor: preta	Cx c/ 100 un	1	20	1	500	1	20	1	20	1	20	1	20	1	60	660	R\$ 21,67	R\$ 14.302,20	X
24.	Papel cartolina, material: celulose vegetal, gramatura: 180 g,m2, cor: amarela, comprimento: 660 mm, largura: 500 mm	Und	1	500	1	450	1	500	1	500	1	500	1	500	1	0	2950	R\$ 0,42	R\$ 1.239,00	X
25.	Papel cartolina, material: celulose vegetal, gramatura: 180 g,m2, cor: azul, comprimento: 660 mm, largura: 500 mm	Und	1	500	1	600	1	500	1	500	1	500	1	500	1	0	3100	R\$ 0,56	R\$ 1.736,00	X
26.	Papel cartolina, material: celulose vegetal, gramatura: 140 g,m2, cor: verde, comprimento: 660 mm, largura: 500 mm	Und	1	500	1	400	1	500	1	500	1	500	1	500	1	0	2900	R\$ 0,41	R\$ 1.189,00	X
27.	Clipe, tamanho 2/0, material metal, formato paralelo	Cx c/100 un	1	500	1	350	1	500	1	500	1	500	1	500	1	350	3200	R\$ 1,60	R\$ 5.120,00	X
28.	Clipe, tratamento superficial niquelado, tamanho 3/0 metal, formato paralelo	Cx c/100 un	1	200	1	350	1	200	1	200	1	200	1	200	1	150	1500	R\$ 2,33	R\$ 3.495,00	X
29.	Clipe tratamento superficial niquelado, tamanho 4/0 metal, formato paralelo	Cx c/50 un	1	200	1	350	1	200	1	200	1	200	1	200	1	250	1600	R\$ 1,47	R\$ 2.352,00	X
30.	Cola, composição polivinil acetato pva, cor branca, aplicação: escolar, características adicionais: lavável, não tóxica, tipo líquido 90g	Tubo 90 g	1	300	1	90	1	300	1	300	1	300	1	300	1	550	2140	R\$ 1,51	R\$ 3.231,40	X
31.	Cola, composição adesivo à base de resina epóxi, cor incolor, aplicação: acrílico, louça, vidro, couro e plástico, secagem 10 minutos, tempo de cura 8 horas	Und	1	100	1	60	1	100	1	100	1	100	1	100	1	150	710	R\$ 12,35	R\$ 8.768,50	X
32.	Cola, cor: branca, aplicação: papel, características adicionais: instantânea, tipo: líquido , bastão.	Tubo 10g	1	200	1	80	1	200	1	200	1	200	1	200	1	550	1630	R\$ 1,36	R\$ 2.216,80	X
33.	Cola, composição: cianiacrilato, cor: incolor, aplicação: vidro,borracha,plástico,pvc,metal,acrílico,náilon, características adicionais: gel, tipo: instantânea	Und	1	100	1	30	1	100	1	100	1	100	1	100	1	250	780	R\$ 5,85	R\$ 4.563,00	X

34.	Envelope, material papel kraft, gramatura: 80g/m2, tipo saco comum, comprimento 229 mm, cor parda, largura 324 mm	Und	1	500 0	1	900	1	500 0	1	500 0	1	500 0	1	500 0	1	450	26350	R\$ 0, 65	R\$ 17.127,50	X
35.	Envelope, materia papel kraft plastificado, gramatura 130g/m2, comprimento: 175 mm, cor parda, impressão personalizada timbre do órgão solicitante, largura: 125 mm, características adicionais revestido internamente plástico bolha.	Und	1	200 0	1	800	1	200 0	1	200 0	1	200 0	1	200 0	1	450	11250	R\$ 0, 71	R\$ 7.987,50	X
36.	Envelope, material papel kraft fl, gramatura: 110g/m2, tipo saco comum, comprimento: 340 mm, cor parda, largura: 240 mm	Cx c/100 Un	1	100	1	30	1	100	1	100	1	100	1	100	1	90	620	R\$ 39 ,65	R\$ 24.583,00	X
37.	Envelope alcalino gramatura 75g/m2, branco grande, 240 x 340mm modelo officio	Und	1	500 0	1	900	1	500 0	1	500 0	1	500 0	1	500 0	1	450	26350	R\$ 0, 33	R\$ 8.695,50	X
38.	Espiral encadernação, material plástico, diâmetro 7mm, comprimento 330mm, número anéis 60, cor preta, com 100 und.	Pct c/100 un	1	10	1	60	1	10	1	10	1	10	1	10	1	0	110	R\$ 4, 68	R\$ 514,80	X
39.	Espiral encadernação, plástico, diâmetro 9 mm, comprimento 330mm, cor preta	Und	1	100 0	1	500	1	100 0	1	100 0	1	100 0	1	100 0	1	0	5500	R\$ 0, 07	R\$ 385,00	X
40.	Espiral encadernação, material: pvc - cloreto de polivinila, diâmetro: 12 mm, comprimento: 330 mm, cor: preta	Pct c/ 100un	1	50	1	80	1	50	1	50	1	50	1	50	1	0	330	R\$ 10 ,13	R\$ 3.342,90	X
41.	Espiral encadernação, plástico, diâmetro: 14 mm, comprimento: 300mm, cor preta	Pct c/ 100un	1	30	1	90	1	30	1	30	1	30	1	30	1	0	240	R\$ 10 ,89	R\$ 2.613,60	X
42.	Esquadro, material poliestireno transparente, tipo desenho, comprimento 21cm, características adicionais angulo 45°	Und	1	100	1	150	1	100	1	100	1	100	1	100	1	0	650	R\$ 1, 15	R\$ 747,50	X
43.	Estilete, estreito, espessura 9mm, material corpo plástico, características adicionais lâmina aço, tratamento superficial galvanizado, fixação lâmina encaixe por pressão	Und	1	400	1	200	1	400	1	400	1	400	1	400	1	550	2750	R\$ 1, 10	R\$ 3.025,00	X
44.	Estilete, largo, espessura 18mm, material corpo plástico, características adicionais lâmina aço, tratamento superficial galvanizado, fixação	Und	1	400	1	150	1	400	1	400	1	400	1	400	1	350	2500	R\$ 1, 90	R\$ 4.750,00	X

	lâmina encaixe por pressão																			
45.	Etiqueta adesiva, material: papel, cor: branca, largura: 25,4 mm, comprimento: 66,7 mm, aplicação: impressora jato tinta, formato: retangular	Cx c/3000 und	1	50	1	90	1	50	1	50	1	50	1	50	1	55	395	R\$ 21,54	R\$ 8.508,30	X
46.	Etiqueta adesiva, material: papel, cor: branca, largura: 101,60 mm, formato: retangular, altura: 50,80 mm, características adicionais 1: folha tamanho carta, apresentação: 10 etiquetas por folha	Cx c/25 und	1	50	1	80	1	50	1	50	1	50	1	50	1	60	390	R\$ 16,44	R\$ 6.411,60	X
47.	Etiqueta adesiva, material: papel alcalino, cor: branca, largura: 101,60 mm, aplicação: impressora jato tinta, altura: 33,90 mm	Cx c/25 fl	1	50	1	120	1	50	1	50	1	50	1	50	1	60	430	R\$ 6,54	R\$ 2.812,20	X
48.	Extensão elétrica, tipo: cabo pp plano, comprimento: 5 m, componentes: 3 tomadas fêmea para dois pinos redondos, seção nominal: 0,75 mm <sup>2</sup>	Und	1	50	1	100	1	50	1	50	1	50	1	50	1	130	480	R\$ 11,35	R\$ 5.448,00	X
49.	Extensão elétrica, comprimento: 5 m, componentes: 3 tomadas fêmeas e plugue terra	Und	1	50	1	90	1	50	1	50	1	50	1	50	1	130	470	R\$ 18,91	R\$ 8.887,70	X
50.	Extensão elétrica, tipo flexível, comprimento 10m, componentes 3 tomadas fêmeas e plugue terra, tensão nominal 250v, normas técnicas nbr 14136, corrente nominal 10a	Und	1	50	1	50	1	50	1	50	1	50	1	50	1	100	400	R\$ 22,24	R\$ 8.896,00	X
51.	Etiqueta adesiva 6180, material: papel, cor: branca, largura: 25,4 mm, comprimento: 66,7 mm, aplicação: impressora laser, formato: retangular	Cx c/25 fl	1	50	1	75	1	50	1	50	1	50	1	50	1	0	325	R\$ 9,38	R\$ 3.048,50	X
52.	Extrator grampo, aço inoxidável, tipo espátula, tratamento superficial cromado.	Und	1	100	1	100	1	100	1	100	1	100	1	100	1	450	1050	R\$ 1,33	R\$ 1.396,50	X
53.	Feltro, material feltro, largura 1,40 m, cor: verde	Mt	1	30	1	80	1	30	1	30	1	30	1	30	1	90	320	R\$ 13,16	R\$ 4.211,20	X
54.	Fita adesiva, material: papel, tipo: dupla face,	Und	1	200	1	150	1	200	1	200	1	200	1	200	1	250	1400	R\$ 4,	R\$ 5.782,00	X

	largura: 19mm, comprimento 30m, cor: branca, aplicação: multiuso																	13		
55.	Fita adesiva, material polipropileno transparente, tipo monoface, largura 12mm, comprimento 50 m, cor incolor, aplicação: multiuso.	Rl c/ 50m	1	500	1	150	1	500	1	500	1	500	1	500	1	250	2900	R\$ 2,13	R\$ 6.177,00	X
56.	Fita adesiva, material crepe, tipo monoface, largura 25mm, comprimento 50m, cor branca, aplicação multiuso	Und	1	500	1	180	1	500	1	500	1	500	1	500	1	550	3230	R\$ 3,19	R\$ 10.303,70	X
57.	Fita sinalização, material plástico, largura 70mm, cor preta e amarela, aplicação sinalização de advertência, adicionais formato cores em diagonal, zebra	Rl c/200 m	1	500	1	160	1	500	1	500	1	500	1	500	1	250	2910	R\$ 6,86	R\$ 19.962,60	X
58.	Fita adesiva, material: polipropileno transparente, tipo: monoface, largura: 50 mm, comprimento: 50 m, cor: incolor, aplicação: multiuso	Rl c/50 m	1	500	1	70	1	500	1	500	1	500	1	500	1	650	3220	R\$ 3,31	R\$ 10.658,20	X
59.	Fita adesiva, material: polipropileno transparente, tipo: monoface, largura: 12 mm, comprimento: 30 m, aplicação: multiuso	Rl c/30 m	1	500	1	80	1	500	1	500	1	500	1	500	1	0	2580	R\$ 0,62	R\$ 1.599,60	X
60.	Fita isolante elétrica, material básico: pvc auto-extinguível, resistência à tensão: até 750 v, cor: preta, classe temperatura: 90 °c, comprimento: 20 m, largura: 19 mm, espessura: 0,15 mm, normas técnicas: não aplicável, características adicionais: não aplicável	Rl c/20 m	1	400	1	250	1	400	1	400	1	400	1	400	1	250	2500	R\$ 6,89	R\$ 17.225,00	X
61.	Giz pastel, material: pigmento em pó, apresentação: bastão, cor: branco, tipo: brilhante	Cx c/12 un	1	20	1	30	1	20	1	20	1	20	1	20	1	0	130	R\$ 19,90	R\$ 2.587,00	X
62.	Grampeador, tratamento superficial: pintado, material: metal, tipo: mesa, capacidade: 30 fl, aplicação: papel	Und	1	30	1	70	1	30	1	30	1	30	1	30	1	350	570	R\$ 21,19	R\$ 12.078,30	X
63.	Grampeador, material: ferro, tipo: mesa, capacidade: mínima de 50 fl, aplicação: folhas, tamanho grampo: 26,6, características adicionais: reforçado, tamanho grande	Und	1	30	1	40	1	30	1	30	1	30	1	30	1	100	290	R\$ 20,36	R\$ 5.904,40	X

64.	Grampeador, tratamento superficial: niquelado, material: metal, tipo: mesa, capacidade: 100 fl, aplicação: papel	Und	1	30	1	25	1	30	1	30	1	30	1	30	1	80	255	R\$ 39,15	R\$ 9.983,25	X
65.	Grampo grampeador, material: metal, tratamento superficial: niquelado, tamanho: 26/6	Cx c/5000 und	1	500	1	100	1	500	1	500	1	500	1	500	1	150	2750	R\$ 4,07	R\$ 11.192,50	X
66.	Lacre segurança, material: plástico, comprimento: 16 cm, tipo: espinha de peixe, características adicionais: numerado, cor: azul	Pct c/100 und	1	100	1	90	1	100	1	100	1	100	1	100	1	350	940	R\$ 9,89	R\$ 9.296,60	X
67.	Lápis preto, material corpo: madeira, diâmetro carga: 2 mm, dureza carga: hb, características adicionais: sem borracha apagadora, material carga: grafite	Und	1	3000	1	500	1	3000	1	3000	1	3000	1	3000	1	1050	16550	R\$ 0,87	R\$ 14.398,50	X
68.	Livro ata, material: papel sulfite, quantidade folhas 50, gramatura: 75g/m2, comprimento: 297 mm, largura: 210 mm	Und	1	100	1	400	1	100	1	100	1	100	1	100	1	350	1250	R\$ 5,47	R\$ 6.837,50	X
69.	Livro ata, material: papel sulfite, quantidade folhas 100, gramatura: 75g/m2, comprimento: 300 mm, largura: 210 mm, características adicionais: capa dura, folhas numeradas, costura reforçada	Und	1	100	1	300	1	100	1	100	1	100	1	100	1	350	1150	R\$ 8,91	R\$ 10.246,50	X
70.	Livro ata, material: papel off-set, quantidade folhas 100, gramatura: 90g/m2, comprimento: 320 mm, largura: 220 mm, características adicionais: capa dura, papelão, preta, folhas numeradas pautadas	Und	1	100	1	350	1	100	1	100	1	100	1	100	1	350	1200	R\$ 8,19	R\$ 9.828,00	X
71.	Livro protocolo, material: papel off-set, quantidade folhas: 100 fl, comprimento 230 mm, largura: 170 mm, tipo capa: dura, características adicionais: com folhas pautadas e numeradas seqüencialmente, material capa: papelão, gramatura folhas: 54 g/m2	Und	1	100	1	90	1	100	1	100	1	100	1	100	1	100	690	R\$ 7,63	R\$ 5.264,70	X
72.	Luva borracha, material: borracha nitrílica,	Cx c/100	1	400	1	90	1	400	1	400	1	400	1	400	1	110	2200	R\$ 26	R\$ 59.378,00	X

	tamanho: médio, características adicionais: resistente produtos químicos, uso: limpeza pesada, formato: anatômico, espessura: 0,56 mm, comprimento: mínimo de 46 cm, caixa com 100 unidades.	und																	,99			
73.	Pincel quadro branco , magnético, material: plástico, ponta, acrílico, cor azul	Und	1	300	1	50	1	300	1	300	1	300	1	300	1	450	2000	R\$ 3,68	R\$ 7.360,00	X		
74.	Pincel quadro branco , magnético, material: plástico reciclado, material ponta: feltro, tipo carga: descartável, cor: preta, características adicionais: cilíndrico	Und	1	300	1	20	1	300	1	300	1	300	1	300	1	550	2070	R\$ 1,60	R\$ 3.312,00	X		
75.	Pincel quadro branco , magnético, material: plástico, material ponta: feltro, tipo carga: descartável, cor: vermelho	Und	1	300	1	20	1	300	1	300	1	300	1	300	1	350	1870	R\$ 1,79	R\$ 3.347,30	X		
76.	Obréia, material papel celulose vegetal, formato circular, auto adesiva, cor: branca, tamanho: padrão, aplicação cobrir furos causados por projéteis nos alvos.	Rl c/1000 und	1	100	1	120	1	100	1	100	1	100	1	100	1	80	700	R\$ 4,89	R\$ 3.423,00	X		
77.	Obréia, material: papel celulose vegetal, formato: circular, auto adesiva, cor: parda, tamanho: padrão, aplicação: cobrir furos causados por projéteis nos alvos.	Rl c/1000 und	1	100	1	120	1	100	1	100	1	100	1	100	1	0	620	R\$ 4,41	R\$ 2.734,20	X		
78.	Obréia, material: papel celulose vegetal, formato: circular, auto adesiva, cor: preta, tamanho: padrão, aplicação: cobrir furos causados por projéteis nos alvos.	Rl c/1000 und	1	100	1	120	1	100	1	100	1	100	1	100	1	80	700	R\$ 5,32	R\$ 3.724,00	X		
79.	Papel cartão, cores diversas azul, preta, amarela, verde, vermelha e branca	Und	1	300	1	350	1	300	1	300	1	300	1	300	1	250	2100	R\$ 0,81	R\$ 1.701,00	X		
80.	Papel auto-adesivo, material: plástico, tipo: contact, cor: incolor, gramatura: 60g/m2, largura: 450mm, acabamento superficial: brilhante, comprimento folha 2.500mm, transmitância: transparente	Rl c/25 m	1	200	1	250	1	200	1	200	1	200	1	200	1	300	1550	R\$ 38,26	R\$ 59.303,00	X		



81.	Papel couchê, material: celulose vegetal, cor: branca, gramatura: 180 g,m2, comprimento: 297 mm, tratamento superficial: brilhante, largura: 210 mm	Pct c/50 fl	1	100	1	250	1	100	1	100	1	100	1	100	1	0	750	R\$ 7,35	R\$ 5.512,50	X
82.	Papel fotográfico, tipo: diplomata, cor: branca, largura: 66 cm, comprimento: 99 cm, uso: fotografia, gramatura: 180 g,m2	Cx c/50 fl	1	100	1	350	1	100	1	100	1	100	1	100	1	60	910	R\$ 12,83	R\$ 11.675,30	X
83.	Papel pardo, material: celulose vegetal, tipo papel: semi-kraft, comprimento 100cm, largura:120cm, cor parda.	Und	1	1000	1	500	1	1000	1	1000	1	1000	1	1000	1	0	5500	R\$ 0,79	R\$ 4.345,00	X
84.	Papel vergê, material: celulose vegetal, tipo: clássico, cor: branco linho, gramatura: 180g/m2, comprimento: 297 mm, largura: 210 mm com 50 und	Cx c/50 fl	1	300	1	250	1	300	1	300	1	300	1	300	1	250	2000	R\$ 11,30	R\$ 22.600,00	X
85.	Pasta arquivo, material: papelão revestido de pvc, tipo: catálogo, largura: 255 mm, altura: 350 mm, cor: preta, características adicionais: 50 sacos de 4 furos	Und	1	300	1	250	1	300	1	300	1	300	1	300	1	400	2150	R\$ 7,03	R\$ 15.114,50	X
86.	Pasta arquivo, material cartolina plastificada tipo com grampo, largura 230mm, altura 335mm, cor verde, prendedor interno trilho, gramatura 480g/m2	Und	1	200	1	250	1	200	1	200	1	200	1	200	1	550	1800	R\$ 1,79	R\$ 3.222,00	X
87.	Pasta arquivo, material: cartolina plastificada, tipo: com grampo, largura: 230 mm, altura: 335 mm, cor: preta, prendedor interno: trilho, gramatura: 480 g,m2	Und	1	200	1	250	1	200	1	200	1	200	1	200	1	550	1800	R\$ 1,58	R\$ 2.844,00	X
88.	Pasta arquivo, material: cartolina plastificada, largura: 220 mm, altura: 330 mm, cores variadas, características adicionais: com elástico	Und	1	100	1	250	1	100	1	100	1	100	1	100	1	550	1300	R\$ 1,28	R\$ 1.664,00	X
89.	Pasta arquivo, material: cartolina plastificada, largura: 240 mm, altura: 345 mm, cor: azul, características adicionais: com aba e elástico, gramatura: 480 g/m2	Und	1	200	1	250	1	200	1	200	1	200	1	200	1	550	1800	R\$ 1,06	R\$ 1.908,00	X

90.	Pasta arquivo, material: cartolina plastificada, largura: 220 mm, altura: 330 mm, cor: variada, características adicionais: com elástico, gramatura 240g/m2	Und	1	100	1	250	1	100	1	100	1	100	1	100	1	550	1300	R\$ 1,37	R\$ 1.781,00	X
91.	Pasta arquivo, material cartolina plastificada, largura 240mm, altura 345mm, cor verde, com aba e elástico, gramatura: 480 g/m2, pacote com 10 unidades	Pct c/10 und	1	50	1	250	1	50	1	50	1	50	1	50	1	0	500	R\$ 17,92	R\$ 8.960,00	X
92.	Pasta arquivo, material: cartolina plastificada, tipo: simples, largura: 230 mm, altura: 340 mm, cor: vermelha, características adicionais: com aba e elástico	Und	1	200	1	250	1	200	1	200	1	200	1	200	1	0	1250	R\$ 1,66	R\$ 2.075,00	X
93.	Pasta arquivo, material: cartão plastificado, lombada: 20mm, cor: azul, tamanho: ofício, características adicionais com grampo trilho.	Und	1	200	1	250	1	200	1	200	1	200	1	200	1	0	1250	R\$ 1,20	R\$ 1.500,00	X
94.	Pasta arquivo, material: cartolina plastificada, tipo: simples, largura: 240 mm, altura: 350 mm, cor: azul, características adicionais: com aba e elástico	Und	1	200	1	250	1	200	1	200	1	200	1	200	1	0	1250	R\$ 1,88	R\$ 2.350,00	X
95.	Pasta arquivo, material: cartolina plastificada, tipo: com grampo, largura: 230 mm, altura: 335 mm, cor: azul, prendedor interno: trilho, gramatura: 480 g,m2	Und	1	200	1	250	1	200	1	200	1	200	1	200	1	0	1250	R\$ 1,18	R\$ 1.475,00	X
96.	Pasta arquivo, plástico, tipo com capa transparente, largura 255mm, prendedor interno: ferragem trilho completo, contracapa semi-rígida na cor preta, comprimento 355mm, aplicação: arquivamento de prontuário de paciente, espessura 30mm	Und	1	100	1	250	1	100	1	100	1	100	1	100	1	0	750	R\$ 6,48	R\$ 4.860,00	X
97.	Pasta arquivo, material: plástico, tipo: l, largura: 210 mm, altura: 297 mm, cor: incolor, características adicionais: com visor, tamanho A4	Und	1	100	1	250	1	100	1	100	1	100	1	100	1	1550	2300	R\$ 0,82	R\$ 1.886,00	X
98.	Pasta arquivo, plástico corrugado flexível, largura	Und	1	100	1	20	1	100	1	100	1	100	1	100	1	350	870	R\$ 3,	R\$ 3.393,00	X

	250mm, lombada 40mm, cor azul, com elástico, comprimento: 335mm, tamanho A4, capacidade 200 fl																	90		
99.	Pasta arquivo, material: plástico corrugado flexível, tipo: com abas, largura: 250 mm, altura: 340 mm, lombada: 20 mm, cor: verde, características adicionais: com elástico.	Und	1	100	1	250	1	100	1	100	1	100	1	100	1	0	750	R\$ 1,85	R\$ 1.387,50	X
100.	Pasta arquivo, material: cartão marmorizado, tipo: suspensa, largura: 240 mm, altura: 360 mm, prendedor interno: ganchos plásticos, gramatura: 330 g,m2, características adicionais 1: visor e fenda para porta-etiqueta plastificada	Und	1	200	1	250	1	200	1	200	1	200	1	200	1	0	1250	R\$ 1,79	R\$ 2.237,50	X
101.	Percevejo, material: metal, tratamento superficial: latonado, tamanho: 10 mm	Cx c/50 und	1	100	1	200	1	100	1	100	1	100	1	100	1	0	700	R\$ 1,76	R\$ 1.232,00	X
102.	Perfurador papel, material aço, tipo mesa, capacidade perfuração 30fls, funcionamento: manual, características adicionais base pvc, quantidade furos 2.	Und	1	50	1	90	1	50	1	50	1	50	1	50	1	150	490	R\$ 26,30	R\$ 12.887,00	X
103.	Perfurador papel, material: aço, tipo: mesa, capacidade perfuração: 25 fls, funcionamento: manual, características adicionais: base plástica protetora, quantidade furos: 2 un	Und	1	50	1	60	1	50	1	50	1	50	1	50	1	150	460	R\$ 23,64	R\$ 10.874,40	X
104.	Pilha, tamanho: pequena, modelo: AA, características adicionais: cartela c,2 unidades,não contém mercúrio e cádmio, sistema eletroquímico: alcalina, tensão nominal: 1,5 v	Emb c/ 2un	1	400	1	150	1	400	1	400	1	400	1	400	1	850	3000	R\$ 2,83	R\$ 8.490,00	X
105.	Pilha, tamanho: palito, modelo: AAA, características adicionais: blindada em aço, sistema eletroquímico: alcalina, tensão nominal: 1,5 v	Und	1	400	1	150	1	400	1	400	1	400	1	400	1	850	3000	R\$ 1,39	R\$ 4.170,00	X
106.	Plástico, material: lisolene, cor: branca, largura: 1,40 m, tipo uso: decoração, comprimento: 100 m	Metro	1	100	1	350	1	100	1	100	1	100	1	100	1	53	903	R\$ 1,47	R\$ 1.327,41	X

107.	Porta-lápis, clipe, lembrete, porta - lapis	Und	1	200	1	60	1	200	1	200	1	200	1	200	1	300	1360	R\$ 10,24	R\$ 13.926,40	X
108.	Prancheta portátil, material: acrílico, comprimento: 233 mm, largura: 320 mm, espessura: 3 mm, cor: fumê, características adicionais: com prendedor niquelado	Und	1	200	1	120	1	200	1	200	1	200	1	200	1	400	1520	R\$ 9,43	R\$ 14.333,60	X
109.	Protetor crachá, material: com pvc cristal na parte da frente e pvc rígido na, comprimento: 10 cm, altura: 7,3 cm, características adicionais: com alça e garrra do tipo jacaré	Und	1	300	1	150	1	300	1	300	1	300	1	300	1	250	1900	R\$ 0,75	R\$ 1.425,00	X
110.	Protetor auricular, protetor auricular	Par	1	400	1	800	1	400	1	400	1	400	1	400	1	1000	3800	R\$ 0,98	R\$ 3.724,00	X
111.	Quadro avisos, material: cortiça, comprimento: 90 cm, largura: 120 cm, finalidade: mural, material moldura: alumínio	Und	1	50	1	30	1	50	1	50	1	50	1	50	1	80	360	R\$ 108,47	R\$ 39.049,20	X
112.	Régua escritório, material: acrílico, comprimento: 30 cm, graduação: centímetro cm, pol, tipo material: flexível	Und	1	100	1	150	1	100	1	100	1	100	1	100	1	650	1300	R\$ 1,00	R\$ 1.300,00	X
113.	Tesoura, material: aço inoxidável, material cabo: plástico, comprimento: 21 cm	Und	1	100	1	90	1	100	1	100	1	100	1	100	1	650	1240	R\$ 4,08	R\$ 5.059,20	X
114.	Tinta para carimbo, cor: azul, componentes: água, pigmentos, aspecto físico: líquido, aplicação: almofada, capacidade frasco: 40 ml	Und	1	30	1	30	1	30	1	30	1	30	1	30	1	130	310	R\$ 2,36	R\$ 731,60	X
115.	Tinta para carimbo, cor: preta, componentes: água, pigmentos, aspecto físico: líquido, aplicação: almofada, capacidade frasco: 40 ml	Und	1	30	1	50	1	30	1	30	1	0	1	30	1	130	300	R\$ 2,85	R\$ 855,00	X
116.	Tinta para carimbo, cor: vermelha, componentes: base d'água, aspecto físico: líquido, aplicação: almofada, capacidade frasco: 40 ml	Und	1	30	1	30	1	30	1	30	1	30	1	30	1	130	310	R\$ 2,18	R\$ 675,80	X
117.	Trena, material: aço, largura lâmina: 19 mm, comprimento: 5 m, revestimento: borracha, características adicionais: enrolamento	Und	1	40	1	50	1	40	1	40	1	40	1	40	1	65	315	R\$ 13,57	R\$ 4.274,55	X

	automático com trava																			
118.	Limpador base ácida, composição básica: ácido sulfônico, fluorídrico e muriático, aspecto físico: líquido, cor: incolor, aplicação: limpeza de pisos, características adicionais: biodegradável	Frasco 1000 ml	1	400	1	200	1	400	1	400	1	400	1	400	1	250	2450	R\$ 5,57	R\$ 13.646,50	X
119.	Aguarrás, aplicação: solvente de tinta, composição: 100% destilado de petróleo, características adicionais: origem mineral, sem benzeno, álcool ou querosene	Frasco 1000 ml	1	300	1	350	1	300	1	300	1	300	1	300	1	250	2100	R\$ 28,15	R\$ 59.115,00	X
120.	Água sanitária, composição química: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, cor: incolor, aplicação: lavagem e alvejante de roupas, banheiras, pias	Frasco 1000 ml	1	500	1	400	1	500	1	500	1	500	1	500	1	1550	4450	R\$ 9,04	R\$ 40.228,00	X
121.	Álcool etílico, tipo: hidratado, teor alcoólico: 70%_(70°gl), apresentação: líquido	Frasco 1000 ml	1	1000	1	600	1	1000	1	1000	1	1000	1	1000	1	1050	6650	R\$ 12,03	R\$ 79.999,50	X
122.	Álcool etílico, tipo: hidratado, teor alcoólico: 70%_(70°gl), apresentação: gel	Frasco 1000 ml	1	1000	1	800	1	1000	1	1000	1	1000	1	1000	1	1050	6850	R\$ 17,27	R\$ 118.299,50	NÃO
123.	Solução limpeza multiuso, aspecto físico: líquido, tipo uso: limpeza e remoção de resíduos, cor: incolor	Frasco 500ml	1	500	1	500	1	500	1	500	1	500	1	500	1	2050	5050	R\$ 1,85	R\$ 9.342,50	X
124.	Balde, material: plástico, tamanho: extra, material alça: arame galvanizado, capacidade: 20 l, cor: preta, características adicionais: não aplicável	Unidade	1	100	1	350	1	100	1	100	1	100	1	100	1	450	1300	R\$ 12,41	R\$ 16.133,00	X
125.	Esponja limpeza, material: lã de aço carbono, formato: retangular, aplicação: utensílios e limpeza em geral, características adicionais: textura macia e isenta de sinais de oxidação, comprimento mínimo: 90 mm, largura mínima: 40 mm, peso líquido mínimo: 42g, 8un	Pacote com 08 unidade	1	1000	1	600	1	1000	1	1000	1	1000	1	1000	1	3050	8650	R\$ 1,16	R\$ 10.034,00	X
126.	Cera, tipo: líquida, cor: incolor leitoso, composição: parafina, cera de polimento, óleo vegetal hidrogena-, características adicionais: antiderrapante, frasco c, alça, tampa dosadora, va,	Bombona 5L	1	300	1	150	1	300	1	300	1	300	1	300	1	300	1950	R\$ 10,31	R\$ 20.104,50	X

	aplicação: limpeza de pisos																			
127.	Cesto lixo, material: plástico, capacidade: 10 l, características adicionais: com tampa	Und	1	200	1	450	1	200	1	200	1	200	1	200	1	350	1800	R\$ 10,05	R\$ 18.090,00	X
128.	Cloro alvejante, aspecto físico: líquido, apresentação: bombona, aplicação: remoção manchas, finalidade: alvejante e desinfecção de roupas	Bombona 5L	1	500	1	700	1	500	1	500	1	500	1	500	1	350	3550	R\$ 6,54	R\$ 23.217,00	X
129.	Copo descartável, material: poliestireno, capacidade: 50 ml, aplicação: café	Cx c/ 5000	1	100	1	40	1	100	1	100	1	100	1	100	1	60	600	R\$ 62,11	R\$ 37.266,00	X
130.	Copo descartável, material: poliestireno, capacidade: 200 ml, aplicação: água, suco e refrigerante	Cx c/ 2500	1	100	1	300	1	100	1	100	1	100	1	100	1	250	1050	R\$ 79,30	R\$ 83.265,00	NÃO
131.	Desinfetante, composição: à base de quaternário de amônio, características adicionais: com aroma, princípio ativo: cloreto alquil dimetil benzil amônio +tensioativos, teor ativo: teor ativo em torno de 0,4%	Frasco 1000 ml	1	300	1	600	1	300	1	300	1	300	1	300	1	1550	3650	R\$ 6,45	R\$ 23.542,50	X
132.	Desentupidor pia, material: borracha flexível, cor: preta, altura: 7 cm, diâmetro: 11 cm, material cabo: madeira, comprimento cabo: 10 cm	Unidade	1	50	1	90	1	50	1	50	1	50	1	50	1	250	590	R\$ 2,87	R\$ 1.693,30	X
133.	Desentupidor vaso sanitário, material: borracha flexível, cor: preta, altura: 10 cm, diâmetro: 16 cm, material cabo: madeira, comprimento cabo: 50 cm	Unidade	1	50	1	120	1	50	1	50	1	50	1	50	1	250	620	R\$ 14,11	R\$ 8.748,20	X
134.	Desinfetante, composição: à base de quaternário de amônio, princípio ativo: cloreto alquil dimetil benzil amônio +tensioativos, teor ativo: solução concentrada, teor ativo em torno de 50%, forma física: solução aquosa, característica adicional: com aroma	Frasco 1000 ml	1	300	1	500	1	300	1	300	1	300	1	300	1	1550	3550	R\$ 7,08	R\$ 25.134,00	X
135.	Desinfetante, composição: à base de quaternário de amônio, características adicionais: com aroma, princípio ativo: cloreto alquil dimetil benzil	Bombona 5L	1	500	1	450	1	500	1	500	1	500	1	500	1	1050	4000	R\$ 9,96	R\$ 39.840,00	X

	amônio +tensoativos, teor ativo: teor ativo em torno de 0,4%																			
136.	Desinfetante, composição: à base de quaternário de amônio, princípio ativo: cloreto alquil dimetil benzil amônio +tensoativos, teor ativo: teor ativo em torno de 15%, forma física: solução aquosa, característica adicional: com aroma	Frasco 500 ml	1	500	1	500	1	500	1	500	1	500	1	500	1	2050	5050	R\$ 1,85	R\$ 9.342,50	X
137.	Desodorante , aromatizante de ambiente, tipo: líquido, aroma: lavanda, características adicionais: spray	Unidade	1	500	1	700	1	500	1	500	1	500	1	500	1	1250	4450	R\$ 7,03	R\$ 31.283,50	X
138.	Desodorizador sanitário, desodorizador sanitário	Unidade	1	4000	1	600	1	4000	1	4000	1	4000	1	4000	1	1250	21850	R\$ 2,45	R\$ 53.532,50	X
139.	Detergente, composição: tesoativos aniônicos, coadjuvante, preservantes, componente ativo: linear alquibenzeno sulfonato de sódio, aplicação: remoção de gorduras de louças, talheres e panelas, aroma: neutro, características adicionais: contém tensoativo biodegradável	Bombona 5L	1	800	1	450	1	800	1	800	1	800	1	800	1	650	5100	R\$ 6,66	R\$ 33.966,00	X
140.	Detergente, aplicação: lavagem de roupas e limpeza em geral, características adicionais: em pó biodegradável	Frasco 500 ml	1	400	1	0	1	400	1	400	1	400	1	400	1	2550	4550	R\$ 1,25	R\$ 5.687,50	X
141.	Espanador, material: penas, material cabo: madeira, comprimento cabo: 40 cm, características adicionais: torneado e reforçado	Unidade	1	100	1	60	1	100	1	100	1	100	1	100	1	200	760	R\$ 8,70	R\$ 6.612,00	X
142.	Espanja limpeza, material: espuma , fibra sintética, formato: retangular, abrasividade: média, aplicação: limpeza geral, características adicionais: dupla face, comprimento mínimo: 110 mm, largura mínima: 75 mm, espessura mínima: 20 mm	Unidade	1	3000	1	700	1	3000	1	3000	1	3000	1	3000	1	3550	19250	R\$ 0,32	R\$ 6.160,00	X
143.	Estopa, material: fio algodão, aplicação: limpeza detritos e restos de óleo, cor: branca	Saco 500,00 G	1	500	1	200	1	500	1	500	1	500	1	500	1	150	2850	R\$ 7,36	R\$ 20.976,00	X
144.	Flanela, material: algodão, comprimento: 40 cm,	Unidade	1	100	1	800	1	100	1	100	1	100	1	100	1	650	6450	R\$ 0,	R\$ 4.644,00	X

	largura: 30 cm, cor: laranja, características adicionais: acabamento nas bordas			0				0		0		0		0		72				
145.	Guardanapo de papel, material: celulose, largura: 22 cm, comprimento: 23 cm, cor: branca, tipo folhas: dupla, características adicionais: macio	Pct c/ 50 un	1	500 0	1	700	1	500 0	1	500 0	1	500 0	1	500 0	1	205 0	27750	R\$ 1, 48	R\$ 41.070,00	X
146.	Guardanapo de papel, material: celulose, largura: 32,50 cm, comprimento: 32,50 cm, cor: branca, tipo folhas: dupla, características adicionais: macio	Pct c/ 50 un	1	350 0	1	600	1	350 0	1	350 0	1	350 0	1	350 0	1	205 0	20150	R\$ 1, 49	R\$ 30.023,50	X
147.	Limpa-vidro, aspecto físico: líquido, composição: tensoativos aniônicos , sequestrantes , hidróxido	Frasco 500 ml	1	600	1	250	1	600	1	600	1	600	1	600	1	550	3800	R\$ 2, 97	R\$ 11.286,00	X
148.	Lustrador móveis, componentes: ceras naturais, aroma: lavanda, aplicação: móveis e superfícies lisas	Frasco 200 ml	1	300	1	150	1	300	1	300	1	300	1	300	1	350	2000	R\$ 3, 04	R\$ 6.080,00	X
149.	Luva borracha, luva de borracha - uso domestico	Par	1	500	1	250	1	500	1	500	1	500	1	500	1	550	3300	R\$3,8 5	R\$ 12.705,00	X
150.	Naftaleno, aspecto físico: partículas sólidas brancas, peso molecular: 128,17 g.mol, fórmula química: c10h8, grau de pureza: pureza mínima de 98%, número de referência química: cas 91-20-3	Gramas	1	200 0	1	100	1	200 0	1	200 0	1	200 0	1	200 0	1	160 0	11700	R\$ 1, 21	R\$ 14.157,00	X
151.	Pá coletora lixo, material coletor: zinco galvanizado, material cabo: madeira, comprimento cabo: 80 cm, comprimento: 28 cm, largura: 28 cm, aplicação: limpeza, modelo: sem tampa	Unidade	1	200	1	120	1	200	1	200	1	200	1	200	1	350	1470	R\$ 5, 62	R\$ 8.261,40	X
152.	Palha aço, material: aço carbono, abrasividade: média, aplicação: limpeza em geral, características adicionais: nº 1	Pct c/8 un	1	600	1	350	1	600	1	600	1	600	1	600	1	105 0	4400	R\$ 0, 99	R\$ 4.356,00	X
153.	Pano limpeza, pano para limpeza	Unidade	1	500 0	1	900	1	500 0	1	500 0	1	500 0	1	500 0	1	100 0	26900	R\$ 2, 33	R\$ 62.677,00	X
154.	Saco de algodão, tipo: alvejado, tamanho: 42 x 72	Unidade	1	400	1	30	1	400	1	400	1	400	1	400	1	505	25080	R\$ 1,	R\$ 44.893,20	X



	cm, cor: branco, aplicação: embalagem farinha e açúcar, características adicionais: não aplicável		0			0	0	0	0	0	0	0	0	0	79					
155.	Papel higiênico, material: celulose virgem, comprimento: 30 m, largura: 10 cm, tipo: picotado, quantidade folhas: dupla, cor: branca, características adicionais: extra macio e sem perfume	Pacote c/ 4 rolo	1	400 0	1	450	1	400 0	1	400 0	1	400 0	1	400 0	1	165 0	22100	R\$ 3, 50	R\$ 77.350,00	X
156.	Toalha de papel, material: papel, tipo folha: 2 dobras, comprimento: 23 cm, largura: 21 cm, cor: branca, características adicionais: interfolhada, acondicionado em pacote de 1.000 fol	Pacote c/ 1000 fl	1	500 0	1	90	1	500 0	1	500 0	1	500 0	1	500 0	1	850	25940	R\$ 8, 86	R\$ 229.828,4 0	X
157.	Pasta limpeza, composição: dolomita, tensoativo, carbonato de sódio, perfume, aplicação: limpeza de graxas e sujeiras pesadas das mãos, apresentação: pasta	Pote com 500gr	1	600	1	50	1	600	1	600	1	600	1	600	1	105 0	4100	R\$ 2, 48	R\$ 10.168,00	X
158.	Polidor, aspecto físico: líquido branco amarelado, suspensão leitosa, está-, aplicação: limpeza de metais	Frasco 200 ml	1	100	1	30	1	100	1	100	1	100	1	100	1	150	680	R\$ 9, 26	R\$ 6.296,80	X
159.	Querosene, composição: 100% destilado de petróleo, aplicação: limpeza em geral, para diluição produtos químicos,, características adicionais: sem benzeno ou álcool	Lata 1000 ml	1	400	1	90	1	400	1	400	1	400	1	400	1	450	2540	R\$ 21 ,78	R\$ 55.321,20	X
160.	Removedor tinta, removedor de tinta	Lata 1000ml	1	200	1	80	1	200	1	200	1	200	1	200	1	300	1380	R\$ 21 ,21	R\$ 29.269,80	X
161.	Repelente, princípio ativo: à base de deet, concentração: 12 a 25%, forma farmacêutica: loção	Frasco 200 ml	1	300	1	90	1	300	1	300	1	300	1	300	1	450	2040	R\$ 10 ,74	R\$ 21.909,60	X
162.	Rodo, material cabo: madeira, material suporte: plástico, comprimento suporte: 30 cm, quantidade borrachas: 2 un	Unidade	1	200	1	140	1	200	1	200	1	200	1	200	1	450	1590	R\$ 5, 40	R\$ 8.586,00	X
163.	Rodo, material cabo: madeira, material suporte: madeira, comprimento suporte: 40 cm, cor: suporte e cabo natural, quantidade borrachas: 2	Unidade	1	200	1	120	1	200	1	200	1	200	1	200	1	650	1770	R\$ 5, 01	R\$ 8.867,70	X

	un																			
164.	Sabão pó, aplicação: lavar roupas e limpeza geral, aditivos: amaciante, odor: não aplicável	Pacote 1Kg	1	600	1	800	1	600	1	600	1	600	1	600	1	2550	6350	R\$ 6,10	R\$ 38.735,00	X
165.	Sabão pasta, sabao em pasta	Pote 500gr	1	400	1	250	1	400	1	400	1	400	1	400	1	2550	4800	R\$ 5,54	R\$ 26.592,00	X
166.	Sabonete, aspecto fisico: sólido, peso: 90 g, tipo: com perfume, formato: ovalado, aroma: não aplicável, cor: branca, aplicação: pele normal, características adicionais: não aplicável	Unidade	1	200	1	300	1	200	1	200	1	200	1	200	1	450	1750	R\$ 1,52	R\$ 2.660,00	X
167.	Sabonete líquido, aspecto fisico: líquido viscoso cremoso, acidez: ph neutro, características adicionais: sem essência, composição: glicerina, agentes emolientes	Bombona 5 L	1	300	1	80	1	300	1	300	1	300	1	300	1	250	1830	R\$ 13,04	R\$ 23.863,20	X
168.	Saco plástico lixo, capacidade: 200 l, cor: preta, largura: 88 cm, altura: 110 cm, características adicionais: reforçado, material: polietileno	Pacote c/ 100un	1	800	1	150	1	800	1	800	1	800	1	800	1	450	4600	R\$ 32,78	R\$ 150.788,00	NÃO
169.	Saco plástico lixo, capacidade: 100 l, cor: preta, apresentação: peça única, largura: 75 cm, altura: 105 cm, características adicionais: matéria prima virgem, espessura: 0,10 micra, aplicação: coleta de lixo	Pacote c/ 100un	1	1000	1	180	1	1000	1	1000	1	1000	1	1000	1	350	5530	R\$ 20,06	R\$ 110.931,80	NÃO
170.	Saco plástico lixo, capacidade: 40 l, cor: preta, apresentação: peça única, espessura: 0,8 micra	Pacote c/ 100un	1	400	1	200	1	400	1	400	1	400	1	400	1	250	2450	R\$ 32,66	R\$ 80.017,00	X
171.	Hidróxido de sódio, aspecto fisico: escamas esbranquiçadas, altamente higroscópico, peso molecular: 40 g/mol, fórmula química: naoh, grau de pureza: pureza mínima de 95%, característica adicional: soda cáustica comercial, número de referência química: cas 1310-73-2	Pote com 1000gr	1	300	1	30	1	300	1	300	1	300	1	300	1	300	1830	R\$11,78	R\$ 21.557,40	X
172.	Toalha de papel, material: papel, tipo folha: dupla picotada, quantidade toalha: 60 un, comprimento: 22 cm, largura: 20 cm	Pacote c/ 2 rolo	1	400	1	90	1	400	1	400	1	400	1	400	1	1850	3940	R\$ 3,81	R\$ 15.011,40	X

173.	Vassoura, material cerdas: piaçava, material cabo: madeira, comprimento cerdas: 15 cm, características adicionais: cerdas presas no cabo, vassoura limpa tina, tipo: vasculho, tipo cabo: curto, aplicação: limpeza em geral, comprimento cabo: 25 cm	Und	1	120	1	120	1	120	1	120	1	120	1	120	1	500	1220	R\$ 5,20	R\$ 6.344,00	X
174.	Vassoura, material cerdas: crina, material cabo: madeira, material cepa: madeira, comprimento cepa: 40 cm, comprimento cerdas: mínimo 5 cm, características adicionais: com cabo rosqueado	Und	1	240	1	80	1	240	1	240	1	240	1	240	1	300	1580	R\$ 9,07	R\$ 14.330,60	X
175.	Vassoura, material cerdas: sisal, material cabo: madeira, tipo: vasculho, aplicação: limpeza teto, comprimento cabo: 170 cm	Und	1	100	1	90	1	100	1	100	1	100	1	100	1	150	740	R\$ 14,45	R\$ 10.693,00	X
176.	Vassoura, material cerdas: piaçava, material cabo: madeira, material cepa: madeira capa folha flange, comprimento cepa: 20 cm, comprimento cerdas: mínimo 9 cm, características adicionais: com cabo colado	Und	1	400	1	50	1	400	1	400	1	400	1	400	1	550	2600	R\$ 7,64	R\$ 19.864,00	X
177.	Vassoura, material cerdas: piaçava, material cabo: madeira, material cepa: madeira, comprimento cepa: 40 cm, comprimento cerdas: mínimo 9 cm, características adicionais: com cabo rosqueado, tipo: gari	Und	1	600	1	90	1	600	1	600	1	600	1	600	1	700	3790	R\$ 13,66	R\$ 51.771,40	X
178.	Multi inseticida, composição: CIFENOTRINA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À ALETRINA E TETRAMETRINA, CONCENTRAÇÃO: 0,13% P/P + 0,10% P/P + 0,10% P/P, APRESENTAÇÃO: AEROSOL, eficaz contra formigas, baratas, moscas e mosquitos, do grupo químico dos Piretróides.	Frasco 300ml	1	1000	1	300	1	1000	1	1000	1	1000	1	1000	1	850	6150	R\$10,57	R\$ 65.005,50	X
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$):</b>																	<b>R\$ 2.991.213,91</b>			

1.2. *Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.*

- 1.3. ~~Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.~~
- 1.4. ~~Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º do Decreto n. 8.538, de 2015.~~
- 1.5. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data de emissão da Nota de Empenho, prorrogável na forma do disposto no art. 57, §1º da Lei nº 8.666/93.
- 1.6. Os códigos e descrições do “CATMAT”, constantes do “SIASG”, citados pelo “COMPRASNET” podem eventualmente divergirem da descrição dos itens licitados quanto à especificações e outras características. Neste caso, valem as especificações detalhadas neste edital e seus anexos.

## 2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A Justificativa e objetivo da contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

## 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

- 3.1. ~~A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.~~

## 4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

- 4.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto 10.024, de 2019.
- 4.2. São considerados como bens comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade foram objetivamente definidos neste Termo de Referência, por meio de especificações usuais no mercado.

## 5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

- 5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho pelo fornecedor, em remessa única ou parcelada (em caso de empenho global), nos seguintes endereços:

-	ORGANIZAÇÃO MILITAR	UASG	CIDADE	UF	ENDEREÇO / LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO	E-MAIL
4.1.	ESCOLA DE ARTILHARIA DE COSTA E ANTIAÉREA	160312	RIO DE JANEIRO	RJ	Av Gen Benedito da Silveira, 701, Vila Militar, Rio de Janeiro-RJ. CEP: 21.615-000 – Tel (21) 2457-4962	esacosaae.salc@hotmail.com
4.2.	1º GRUPO DE ARTILHARIA ANTIAÉREA	160259	RIO DE JANEIRO	RJ	Av Gen Benedito da Silveira 675, Vila Militar, Rio de Janeiro-RJ. CEP: 21.615-000 – Tel (21) 2457-4593	licitacao.lgaaac@gmail.com
4.3.	31º GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA (ESCOLA)	160277	RIO DE JANEIRO	RJ	Rua Sebastião, Zona Norte, Vila Militar, Rio de Janeiro - RJ. CEP: 21.615-210 - Tel: (21) 2457-4088	salc31gac@gmail.com
4.4.	1º BATALHÃO DE GUARDAS	160253	RIO DE JANEIRO	RJ	Av. Pedro II, 158, São Cristóvão, Rio de Janeiro - RJ. CEP: 20.941-070 - Tel (21) 2585-3362	lbgcompras@gmail.com
4.5.	BATALHÃO ESCOLA DE COMUNICAÇÕES	160251	RIO DE JANEIRO	RJ	Av. Duque de Caxias, 2940, Deodoro, Rio de Janeiro -RJ. CEP: 21.615-220	salcbescom@gmail.com

4.6.	ESCOLA DE SARGENTOS DE LOGÍSTICA	160318	RIO DE JANEIRO	RJ	Rua João Vincente, 2179, Deodoro, Rio de Janeiro - RJ. CEP: 21.610-211	licitaesslog@gmail.com
4.7.	COMANDO BRIGADA INFANTARIA PARAQUEDISTA/RJ	160296	RIO DE JANEIRO	RJ	Av. Gen. Benedito Da Silveira, S/N - Vila Militar, Rio de Janeiro - RJ. CEP: 21.615-000	-

5.2. ~~No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a ..... (.....) (dias ou meses ou anos), ou a (metade, um terço, dois terços, etc.) do prazo total recomendado pelo fabricante.~~

5.3. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 30 (trinta) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

## 6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. São obrigações da Contratante:

6.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

- 6.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 6.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 6.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 6.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

~~7.1.1. — efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: *marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;*~~

~~*7.1.1.1. — O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, SE FOR O CASO;*~~

7.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

7.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

## 8. DA SUBCONTRATAÇÃO

*8.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.*

## 9. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

9.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## 10. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

10.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.1.1. *O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.*

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## 11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

11.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.



- 11.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 11.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 11.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 11.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 11.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 11.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 11.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 11.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 11.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 11.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.
- 10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.
- 11.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 11.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (\text{TX}) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

## 12. DO REAJUSTE

12.1. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

12.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice **IPCA** exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

12.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

12.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

12.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

12.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

12.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

### 13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

13.1. *Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:*

13.1.1. *Por tratar-se de materiais de consumo.*

### ~~14. A GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS.~~

~~14.1. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, \_\_\_ (\_\_\_) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto. (Justificar a exigência de garantia e o prazo estabelecido)~~

~~14.2. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o licitante deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.~~

*(Sugere-se a redação abaixo para material permanente):-*

~~14.1. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, \_\_\_ (\_\_\_) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto. (Justificar a exigência de garantia e o prazo estabelecido)~~

~~14.2. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.~~

~~14.3. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pela própria Contratada, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.~~

~~14.4. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.~~

~~14.5. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.~~

~~14.6. Uma vez notificada, a Contratada realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até \_\_\_ (\_\_\_) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pela Contratada ou pela assistência técnica autorizada.~~

~~14.7. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, aceita pelo Contratante.~~

- 14.8. ~~Na hipótese do subitem acima, a Contratada deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.~~
- 14.9. ~~Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pela Contratada, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir da Contratada o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.~~
- 14.10. ~~O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada.~~
- 14.11. ~~A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.~~

## 15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- 15.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 15.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 15.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 15.1.4. comportar-se de modo inidôneo;
- 15.1.5. cometer fraude fiscal;

15.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- 15.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 15.2.2. multa moratória de 0,4% (quatro décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- 15.2.3. multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 15.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 15.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

15.2.6. impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o conseqüente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

15.2.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 15.1 deste Termo de Referência.

15.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

15.3. As sanções previstas nos subitens 15.2.1, 15.2.5, 15.2.6 e 15.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

15.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

15.4.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

15.4.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

15.4.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

15.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

15.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

15.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

15.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

15.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

- 15.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 15.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 15.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

## **16. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.**

- 16.1. *O custo estimado da contratação é de **RS 2.991.213,91.***

Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 2021.

**OZÉAS MOURA NUNES JUNIOR – 1º Ten**  
Chefe da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos da EsACosAAe

**RODRIGO SANTOS COSTA – Cap**  
Fiscal Administrativo da EsACosAAe

EsACosAAe -  
Salc

Fl n°: \_\_\_\_\_

Cumprindo o previsto no Inciso II, do artigo 9º, do Dec 5.450/05 e Art. 1º da Lei nº 10.520/2002 e o Dec 10.024/2019, aprovo o presente Termo de Referência, por estar de acordo com legislação vigente, e autorizo a aquisição dos materiais referidos no objeto, mediante licitação na modalidade Pregão Eletrônico para atender às necessidades da Escola de Artilharia de Costa e Antiaérea e demais Órgãos Participantes.

Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 2021.

**CARLOS EDUARDO PEREIRA PORTO ALEGRE ROSA – Cel**  
Ordenador de Despesas da EsACosAAe



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
DECE<sub>x</sub> - DETM<sub>il</sub>  
ESCOLA DE ARTILHARIA DE COSTA E ANTIAÉREA  
(C Instr A Cos/1934)**

**Av. General Benedito da Silveira N° 701 - Vila Militar - CEP 21615-000 - Rio de Janeiro  
- RJ**

**Tel (21) 2457-4962 - E-mail: esacosaae.salc@hotmail.com)**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

**Pregão Eletrônico SRP N° 05/2020**

A ESCOLA DE ARTILHARIA DE COSTA E ANTIAÉREA (EsACosAAe), Organização Militar (OM) do Exército Brasileiro, com sede na Avenida General Benedito da Silveira n° 701, Deodoro, Vila Militar, Rio de Janeiro-RJ, CEP 21615-000, sob CNPJ n° 09.609.196/0001-90, neste ato representado pelo Ten Cel **CARLOS EDUARDO PEREIRA PORTO ALEGRE ROSA**, Comandante da EsACosAAe, nomeado pela Portaria n° 794, de 29 de Maio de 2018, inscrito no CPF sob o n° 168.621.298-48, portador da Carteira de Identidade n° 018.750.143-2/Min Def, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS n° 05/2020, publicada no Diário Oficial da União de \_\_\_\_/\_\_\_\_/2021, Processo Administrativo n.º 256/2020, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo às condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para possível aquisição de materiais de expediente, higiene e limpeza conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste instrumento, especificado no item 1 do Termo de Referência, anexo I do edital do Pregão n° 05/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, o(s) fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do	Fornecedor ( <i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i> )
---------	--



TR							
X	Especificação	<i>Marca (se exigida no edital)</i>	<i>Modelo (se exigido no edital)</i>	Unidade	Quantidade	Valor Un	<i>Prazo garantia ou validade</i>

### 3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Escola de Artilharia de Costa e Antiaérea.

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item n°	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade

### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50 (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

- 4.4. As adesões à Ata de Registro de Preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
- 4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).
- 4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
- 4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

## **5. VALIDADE DA ATA**

- 5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses contados a partir da assinatura da sua assinatura ou a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial da União.

## **6. REVISÃO E CANCELAMENTO**

- 6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

## 7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão

participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Rio de Janeiro, xx de xxxx de 2021.

CONTRATANTE

**CARLOS EDUARDO PEREIRA PORTO ALEGRE ROSA – Cel**  
Ordenador de Despesas da EsACosAAe

CONTRATADA

\_\_\_\_\_  
[Representante Legal]



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
DECEX DETMIL  
ESCOLA DE ARTILHARIA DE COSTA E ANTIAÉREA  
(C Instr A Cos/1934)**

**PREGÃO SRP Nº 05/2020  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 256/2020  
NUP: Nº 64497.005633/2020-12**

**ANEXO V– MINUTA DA PROPOSTA DE PREÇO**

**I. Objeto:** O objeto da presente licitação é o registro de preços para eventual aquisição de materiais de expediente, higiene e limpeza para a Escola de Artilharia de Costa e Antiaérea (EsACosAAe), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1. (nome da licitante), CNPJ nº , por intermédio de seu representante legal, Sr(a) , portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_ , infra assinado, vem apresentar proposta de preço para aquisição de materiais de expediente, higiene e limpeza para a Escola de Artilharia de Costa e Antiaérea (EsACosAAe), localizada na cidade do Rio de Janeiro - RJ, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no Edital e seus anexos., conforme especificação do Edital e Anexos do certame licitatório supracitado, cujos termos concordamos, como segue:

Item	Descrição do material	Marca/Fabricante	Unid	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1			Unidade			

**VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ \_\_\_\_\_**

**II. Demais dados da**

**Empresa:**

Endereço: \_\_\_\_\_

Fone/Fax: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Contato: \_\_\_\_\_

Banco/Agência/ Conta Corrente: \_\_\_\_\_

Rio de Janeiro - RJ, de        de        20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(assinatura do responsável pela empresa)

Cargo (dizer se sócio ou  
diretor)

**OBSERVAÇÃO:** Esta proposta deve ser confeccionada em papel timbrado da empresa ou que contenha carimbo constando razão social e CNPJ.